



PROJETO DE LEI N° 039/2024

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A CALÇAMENTO RURAL, NA LOCALIDADE DENOMINADA DE FELIZ LEMBRANÇA NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**GENI FERREIRA DE ABREU**", o calçamento rural, com início na coordenada 20°47'34.3"S 41°30'37.6"W e fim na coordenada 20°47'43.0"S 41°30'06.2"W na localidade de feliz lembrança, neste município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 28 de novembro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal